



Etienne Leclercq
1845



Junta Cauceira Municipal do Porto

4-10927
 1983
 1983

Antonio Fortunato Quadros Bôrte Real, morador
na rua do Bonfim N.ºs 257 a 263, desta
Cidade, pretendendo mandar construir um
2.º andar no seu predio acima indicado e
ligar os esgotos das retretes e bancas de cozi-
nha, do mesmo predio, ao coletor geral do que-
ramento, conforme o projecto junto.

Forisso, pede a V. Exa. se digno com
ceder-lhe a respectiva licença para
o qual.

T. experimento

São Paulo, 24 de Novembro de 1926
 Antonio Fortunato Leoadora Cordeiro
 883



DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Perto, em sessão da Comissão Executiva

20 de Dezembro de 1926

Paul de Jesus Reis
B-1



2
M

O abaixo assinado, mestre d'obras diplomado,
residente na rua de Traç N.º 171, desta cidade,
declara assumir a responsabilidade pela
segurança dos operarios nos termos do Regu-
lamento de 6 de junho de 1895, nas obras de
construção de um 2.º andar, que o Sur. Antonio
Fortunato Cuadros Corte Real, pretende levar
a effecto no seu predio da rua do Bonfim N.º
257 a 263

Porto, 24 de Novembro de 1926
José Coelho de Freitas

Reconheço a assignatura

Porto

24 de Nov 1926





APPROVADA. PORTO EM CAMARA.
20 DE Dezembro DE 1926
O PRESIDENTE



Paul de Faria de Almeida

Memoria descriptiva e justificativa para a construção de um 2.º andar e canalizações de esgotos para o coletor geral do saneamento, que o Sr. Antonio Fortunato Quadros Côrte Real, pretende mandar fazer no seu predio da Rua do Bonfim N.º 357 a 263, desta cidade.

- 1.º Os aumentos a fazer de paredes serão em tijolo e serão bem travadas e argamassadas.
- 2.º A armação será construída em madeira de pinho nacional, sendo as lincas, cumieira, tectos e cascas de $0,08 \times 0,08$, barrotes $0,06 \times 0,06$ e ripa de $0,04 \times 0,02$.
- 3.º Os soalhos serão de macho e fêmea e no comprimento das dependências. A escada será em pinho nacional e o terraço será regularizado e levará um gradini de tijolo.
- 4.º Os tapamentos que formam a cozinha serão em tijolo e o seu solo levará mosaico. A chaminé também será em tijolo e levará inferiormente um aro de ferro.
- 5.º Todas as paredes, tectos e tapamentos divisorios serão rebocados e caiados.
- 6.º A fachada principal será revestida com argamassa de cimento e será regularizada pelo projecto.
- 7.º Conforme a indicação nas plantas, as obras com

preveem 4 retretes e 2 bancas de cozinha. Tubagem de grés; serão assentes aproximadamente 2,00, com o diâmetro de 0,13 indicado nas plantas com a letra G. Tubagem de grés, aproximadamente 2,6,00 de 0,10 de diâmetro interior.

8.º Estes tubos serão de grés vidrado interiormente e as juntas serão feitas com argamassa de cimento, depois de se ter introduzido o respectivo onelhar. Os tubos que atravessam a habitação serão envolvidos em betão com a espessura mínima de 0,025 e terão um declive superior a 2% e serão assentes em linha recta entre caixas. O tubo de ventilação terá 0,05 de diâmetro interior o qual subirá 1,00 acima do espigão do telhado.

9.º As bacias das retretes serão de louça vidrada e com sifão e as bancas serão munidas de sifão de gorduras e colocadas ao ar livre.

10.º Serão construídas as camaras indicadas no projecto, sendo H.C. com as dimensões de 0,60 x 0,70, levando a Camara H um sifão adoptado e indicado com a letra B.

11.º Todos os sifões serão do tipo aprovado e em tudo será respeitado o Regulamento Aprovado em 29 de Abril de 1925.



Câmara Municipal do Porto

Registo da 3.^a Repartição

N.º 883 R. E.

Data 27-XI-1926

Requerente: António Fortunato Quaresma Costa - Real

Especificação da obra: Construir 2.º andar.

Que se destina a: habitação

Situação: Rua do Bomfim, 257 a 263

Responsavel: José Coelho de Freitas

Informações

Comissão de Estética

APROVADO

COMISSÃO DE ESTETICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 30 de novembro de 1926

O Secretário

Margarida Maria

[Signature]

[Signature]

[Signature]

3.ª Repartição — TÉCNICA

Relativamente ao saneamento:

Está em termo de deferimento, avendo pagas
a taxa de releventos esgotos e avisar esta
Sociedade 48 horas antes de iniciar estes trabalhos.

9-12-886

o Chefe da Sociedade,

[Signature]

Sobre alinhamento, nivel de soleiras, construção de passeios, ruas particulares e projectos de melhoramentos:

Como se trata de augmento de sem duvidar
não tem alinhamento nem nivel de soleiras
e por tanto não fazo janio

13-12-886

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe:

Inspeção dos incendios

6
No

Quando ao risco de incendios:

Não ha inconveniente

19-XII-926

Mour



3.ª Repartição—EDIFÍCIOS

Sobre medidas do projecto:

Extensão horisontal das fachadas voltadas á via pública
 » » » vedações á face da » »
 Superfície das fachadas
 » » varandas sobre a via pública
 Numero de pavimentos
 Superfície coberta

Importancias a cobrar:

Taxas:

Fixa	25\$00
Por m. lin. de fachada	- \$ -
» » » » vedação.	- \$ -
» m² de fachada	92\$00
» » varanda	- \$ -
De Saneamento	700\$00
Emolumentos para a Câmara	7\$50
» » o Estado (pagos em sêlos administrativos)	7\$50
Sobretaxa de emolumentos (pega em sêlos camarários).	3\$15
Imposto de sêlo	83\$05
Construção de passeio	- \$ -
Impresso	325
Soma.	924\$45
Depósito de garantia	240\$00
Total.	1164\$45

Da ficalisação:

Não ha inconveniente

30-11-926

Fundo Bonos

Imposto sanitari

Total

100\$00

264\$45

1\$45

1260\$90

1%

25\$25

805\$50

240\$00

90\$55

34\$15

934\$0

100\$00

Imposto sanitari

75

83\$05

50

140\$55

Pelo que se refere à salubridade:

Nathan

2-12-926

Eng.

Eng.

Pelo que diz respeito à estabilidade:

Nathan

2-12-926

Eng.

Eng.

Do Engenheiro-Chefe:

Informo estar o pedido em termos de deferimento, nas condições supra.

20-12-926

o Eng.º Chefe,

Eng.

Proposta do Vereador do Pelouro:

deferimento

30-XII-926

P. General
atayla

Resolução:

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO CIVIL DE 1927



Guia de entrada de depósito N.º 5.9

Despacho de 30 de Dezembro de 1926

Dinheiro corrente.....	240\$00
Papeis de crédito.....	-\$-
Total Esc...	240\$00

Pela presente guia vai António Fortunato Barreiros Costa
Receber
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de duzentos e quarenta
escudos

como depósito de garantia ás condições em que lhe vai ser concedida a
licença n.º 1, para a construção e habitação de uma casa de 3.ª ordem,
n.º 257 e 263

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 25 de Janeiro de 1927

Recebi a quantia de duzentos e quarenta escudos
supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 25 de Janeiro de 1927

Registada

Em de de 1927

O Tesoureiro,

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA

4.ª Secção — Architectura e Edifícios



LICENÇA PARA OBRAS EM EDIFÍCIO PARTICULAR

N.º 1 do ano de 1927

Com as condições impressas no verso e as que vão abaixo exaradas é concedida esta licença a Antonio Fortunato Guadras Corte Real para mandar fazer as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Eng. José Coelho de Freitas.

e do

no local aqui indicado.

Especificação da obra: Construir andar

Que destina a habitação.

Situação Rua do Bomfim, n.º 257 a 263.

Porto e Paços do Concelho, 24 de Janeiro de 1927.

(a) Joelino Paz Monteiro de Figueiredo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscreevi.

adjunto

Importâncias cobradas

TAXAS:

Fixa	25\$00
Por m. lin. de fachada	~ \$~
» » » » vedação	~ \$~
» m² de fachada	98\$00
» » » varanda	~ \$~
De Saneamento	700\$00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50\$00
Para o Estado	50\$00

Emolumentos para a Câmara	7\$50
» » o Estado	7\$50

Sobretaxa de emolumentos	3\$15
Imposto de sêlo	83\$05

Construção de passeio	~ \$~
---------------------------------	-------

Impresso	32\$~
--------------------	-------

1 % para o cofre geral de emolumentos	1\$45
---	-------

Soma	1.025\$90
----------------	-----------

Depósito de garantia	240\$00
--------------------------------	---------

Total	1.265\$90
-----------------	-----------

Condições em que é concedida a licença

REGISTADA.

Requerimento n.º 883 de R. E.